

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1402/18
PLL N° 187/18

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 29 /19 – CUTHAB

Inclui § 6º no art. 5º da Lei nº 9.875, de 8 de dezembro de 2005 – que dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria o comitê gestor de Parcerias de Público Privadas do Município de Porto Alegre (CGPPP/POA) e autoriza o Poder Executivo a instituir Fundo de Garantia de Parceria-Público Privada (FGPPPM) –, estabelecendo regras para a parceria-público privada que tenha como objeto a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de vias públicas e de terminais municipais, incluídas as recebidas em delegação, do Estado ou da União.

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina.

Conforme parecer da Procuradoria, fls. 08, não há óbice de natureza jurídica à tramitação da proposição.

A CCJ, por sua vez, às fls. 10, também manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da proposição.

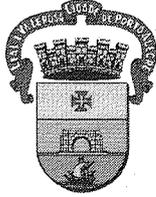
A CEDECONDH apresenta parecer de relatoria do vereador Moisés Barboza, manifestando-se pela aprovação da proposição.

É o breve relatório.

A proposição é meritória, não possuindo motivos senão pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2019.

Vereador Professor Wambert,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1402/18
PLL Nº 187/18
Fl. 2

PARECER Nº 079/19 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 19-09-19

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Goulart
PTB

Karen Santos
Vereadora Karen Santos

CONTRA

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Robaina
CONTUS

Vereador Paulinho Motorista

Paulinho

Vereador Valter Nagelstein

Valter Nagelstein